

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 53/2023**  
**DISPENSA**  
**Nº 07/2023**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANDRESSA KELE CATAOCA**

**OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 25.000,00**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**REF.: Protocolo nº 275/2023 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.**  
Secretaria Municipal de Administração e planejamento

## DESPACHO Nº 075/2023

Em atenção ao Protocolo em epígrafe, Memorando nº 013/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (doc. em anexo), o qual trata de solicitação de abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada em Elaboração de auditoria de aferição inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Publica de Educação Infantil pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE ; DEFIRO e SOLICITO a este Departamento que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

RECEBI EM.../...../ .....

Nome: .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



**MEMORANDO Nº 13/2023**

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

Japira-PR, 02 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade de abertura procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação dos serviços descritos no objeto se justifica em decorrência A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária em decorrência ao memorando 048/2023 da Secretaria de Educação e 05/2023 do Departamento de Engenharia, solicitando assessoria Técnica Especializada junto ao FNDE.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas de ramo notório conhecimento perfazendo o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo da sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

ANDRESSA KELE CATAOCA

Secretaria de Administração e Planejamento

Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

Exmo. Sr.

**Paulo José Morfinati**

Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 02/03/23

às 15 29 hs. N.º 275/23

Maria Fernanda

*M*

REPUBLICA DE CHILE  
MINISTERIO DE EDUCACION  
DIRECCION GENERAL DE EVALUACION  
INSTRUMENTOS DE EVALUACION



MINISTERIO DE EDUCACION  
DIRECCION GENERAL DE EVALUACION  
INSTRUMENTOS DE EVALUACION

Fecha de entrega de la prueba: 2011

Instrumento de Evaluación

El presente instrumento tiene como finalidad evaluar el aprendizaje de los  
alumnos en relación con el contenido de la asignatura de Lengua y Literatura  
en el nivel de Educación Básica. El instrumento de Evaluación se aplicará  
en el mes de agosto de 2011, en las escuelas de Educación Básica.  
Este instrumento evalúa el aprendizaje de los alumnos en relación con  
los contenidos de la asignatura de Lengua y Literatura.

OBJETIVO. A través del presente instrumento se evaluará el aprendizaje de los  
alumnos en relación con el contenido de la asignatura de Lengua y Literatura  
en el nivel de Educación Básica. El instrumento de Evaluación se aplicará  
en el mes de agosto de 2011, en las escuelas de Educación Básica.

Este instrumento evalúa el aprendizaje de los alumnos en relación con  
los contenidos de la asignatura de Lengua y Literatura. El instrumento de  
Evaluación se aplicará en el mes de agosto de 2011, en las escuelas de  
Educación Básica.

MINISTERIO DE EDUCACION  
DIRECCION GENERAL DE EVALUACION  
INSTRUMENTOS DE EVALUACION

Fecha de entrega de la prueba: 2011  
Paulo José Martínez  
Director General de Evaluación

Protocolo de Evaluación  
Recopilación de  
datos de la prueba  
de Lengua y Literatura



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária em decorrência ao memorando 048/2023 da Secretaria de Educação e 05/2023 do Departamento de Engenharia, solicitando assessoria Técnica Especializada junto ao FNDE.

### 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

ITEM	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	QUANT.	V. de Ref. Unitário R\$	V.de Ref. Total R\$
	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria “In loco” nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE)				



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



sendo elas:					
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, CHÁCARA SUÍÇO, ID: 1016716, Nº DO PROCESSO 23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014, SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO - 44,85%.	Unid.	01	10.000,00	10.000,00
2	CONCLUSÃO DA OBRA NO PORTAL SIMEC DE ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, ESCOLA MUNICIPAL, ID: 1010395, Nº DO PROCESSO: 23400018997201370, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 22367/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: CONCLUÍDA - 99.61%.	Unid.	01	5.000,00	5.000,00
3	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, JAPIRA PRO INFANCIA, ID1016597, Nº DO PROCESSO: 23400006562201463, Nº ANO/TERMO/CONVENIO: 10128/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: INACABADA - PC TÉCNICA CONCLUÍDA - 8,53%.	Unid.	01	10.000,00	10.000,00

### 3.2 Dos Orçamentos:

O valor estimado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

## 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Local de entrega:** Determinado pela Secretaria Solicitante

**Prazo de entrega: 150 (cento e cinquenta dias)**

**Vigência contratual prevista: 12 meses**

## 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 150 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o n.º da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução/fiscalização do objeto da contratação decorrente deste termo de referência caberão a Responsável pela Divisão de Contratos, Jadfer Santos Camargo Luciano, matrícula funcional 1536-1.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

# REPUBLICA DE LA PAZ

MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS  
DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION TRIBUTARIA

BOGOTÁ, D. C., a los 15 días del mes de mayo del año 2018.

En virtud de las facultades conferidas por el artículo 189 de la Constitución Política de la República de Colombia.

## RESOLUCIÓN DE LA DIRECTORA

En virtud de las facultades conferidas por el artículo 189 de la Constitución Política de la República de Colombia, y en uso de las facultades conferidas por el artículo 100 del Estatuto Orgánico del Presupuesto, se resuelve:

1. Autorizar a la Gerencia de Administración Tributaria para que, en el marco de la Ley 1712 de 2014, modifique el artículo 100 del Estatuto Orgánico del Presupuesto, en el sentido que se indica a continuación:

1.1. El artículo 100 del Estatuto Orgánico del Presupuesto queda modificado en el sentido que se indica a continuación:

1.2. La presente resolución tiene carácter de urgencia y se expedirá en el día de la fecha.

1.3. La presente resolución surte efectos desde el día de la fecha.

1.4. La presente resolución se comunicará a la Gerencia de Administración Tributaria para su conocimiento y cumplimiento.

En Bogotá, D. C., a los 15 días del mes de mayo del año 2018.

Yo, la Directora General de Administración Tributaria, suscribo la presente resolución.

\_\_\_\_\_  
DIRECTORA GENERAL DE ADMINISTRACION TRIBUTARIA

En Bogotá, D. C., a los 15 días del mes de mayo del año 2018.

Yo, el Subdirector General de Administración Tributaria, suscribo la presente resolución.

Yo, el Subdirector General de Administración Tributaria, suscribo la presente resolución.

Yo, el Subdirector General de Administración Tributaria, suscribo la presente resolución.





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

# MUNICÍPIO DE JARUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 07.083.888/0001-00

Endereço: Rua do Comércio, 100 - JARUÍ - SP - CEP: 13.200-000

Fone: (13) 3333-1111



Vendo firmar que os documentos apresentados juntamente a este termo de referência foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 10. DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (a) de respectivos Nota Fiscal Fiscal, na qual constará as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade quantidade e validade de (a) material (s) fornecido (s), que deverá (s) ser novo (s) e de primeira qualidade.

10.3 Providenciar todas as despesas de deslocamento, frete ou frete aéreo, constantes no produto.

10.4 Responsabilizar-se pelos danos e danos decorrentes do objeto de que se trata com os artigos 18, 19 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

10.5 Responder as eventuais perguntas relativas à CONTRATADA, providenciar por referência ou regulamentar comissões de avaliação das condições técnicas.

10.6 Cumprir a CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, de todos os equipamentos e componentes de prazo previsto, com a devida conservação.

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, líquida e sem descontos.

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto contratado, sob pena de rescisão automática que tornará solidária para o fornecedor as obrigações estabelecidas.

## 11. DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

11.1 A contratada é responsável por fornecer e manter em dia todos os

11.2 Fornecer as informações e os documentos necessários para a elaboração de relacionamentos com o objeto contratado.

11.3 Cumprir, por escrito, a CONTRATADA, as especificações técnicas e submissão de propostas de fornecimento de (a) material (s) e submissão de materiais defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 02 de Março de 2023

ANDRESSA KELE CATAOCA  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Portaria nº 058 de 02/03/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:

**Paulo José Morfinati**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52  
RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA, 300 - CEP. 84920-000  
FONE - FAX 43-3555-1255 -  
Japira - Paraná



## MEMORANDO Nº 048 /2023

Japira/PR 24 de fevereiro de 2023.

Para: Gabinete do Prefeito  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

### **Assunto: Contratação de Assessoria técnica**

Exmº Senhor,


Pelo presente, solicitamos a contratação de empresa para Assessoramento Técnico, referente ao monitoramento da Obra "Escola 4 Salas", objeto do Termo de Compromisso nº 32464, com ID 1016597, perante ao FNDE Sistema SIMEC, módulo Obras 2.0, cuja Obra que se encontra em fase de Execução, porém com lapso temporal em sua execução, devido à demora nos repasses e morosidade por parte da empresa.

Para que não haja mais prejuízos aos alunos matriculados no Ensino Fundamental I, que conta com aproximadamente 330 alunos na fase de Pré-1 até 5º ano, o Município necessita urgentemente da conclusão desta obra para ampliar a capacidade física de atendimento educacional aos municípios acima citados, e para sanar todos os equívocos existentes em relação à preenchimentos e alimentação do referido sistema, é que solicitamos a contratação.

Certos de Vosso pronto atendimento.

Atenciosamente,

**Lyne Claide M. dos Santos**  
Secretária de Educação  
Portaria 139/2022

  
\_\_\_\_\_  
LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 139/2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 19338-D/PR

Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 24/02/23  
16 28 hs. N° 235/23  
maria fernanda



Patricia 130303  
Secretaria de Educação  
Luzia Maria M. dos Santos

Protocolo de Recebimento  
Responde em 13/03/2013  
13/03/2013  
13/03/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Memorando nº 05/2.023-ENG

Japira/PR, 24 de fevereiro de 2023

**Do: Departamento de Engenharia**  
**Para: Prefeito Municipal**  
**Sr. Paulo José Morfinati**

**Ref.: Assessoria Técnica Especializada**

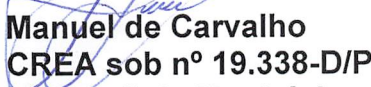
Senhor Prefeito


Concordamos que esta Prefeitura Municipal de Japira para fazer a contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica junto ao FNDE para a obra de construção da Escola 04 salas Projeto Educativo Urbano II com um pavimento, com a identificação do ID 1016716 e Termo de Convenio 32.464/2.014, junto também ao SIMEC OBRAS/PAR 2.

A obra está sendo construída no local denominado de Chácara Suíço na Rua Bernhard Gottfried Bieri, no lote nº 01 da quadra nº 41, na Cidade de Japira PR, que se encontra atrasada por motivo de repasse de verbas e desembolso junto ao Governo Federal, também para que também se possível fazer treinamentos junto aos técnicos do Município, Engenheiro da Prefeitura e Secretária da Educação.

Concordamos e constatamos a veracidade dos fatos, junto ao setor de engenharia para esta obra, sem mais para o momento, coloco-me a disposição de Vossas Senhorias para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**José Manuel de Carvalho**  
**Inscrito no CREA sob nº 19.338-D/PR**  
**Engenheiro Civil do Município**

Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 24/02/2023  
às 16:40 hs. Nº 236/2023  




## INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ACESSORIA EIRELI

CNPJ: 10.683.629/0001-37 . Inscr. Mun.:1139

### PLANILHA DE REFERÊNCIA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Á

**Prefeitura Municipal de Japira - Paraná.  
Departamento de Licitação e Contratos.  
Setor de Engenharia.**

FORNECEDOR:	<b>Integração Engenharia e Assessoria Eireli</b>		
ENDEREÇO:	<b>Rua Major Tucunduva, 264 - Centro</b>		
CIDADE:	<b>Tejupá/SP</b>		
CNPJ:	<b>10.683.629/0001-37</b>	INSCR. EST:	<b>Isento</b>
RESPONSÁVEL:	<b>Fabia Roberta Eleutério</b>	FONE/WTS:	<b>(14) 99631-2410</b>
E-MAIL:	<b>integracaoobjetos@outlook.com</b>		

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Rua Major Tucunduva, nº 264 Centro, CEP 18.830.000 - Tejupá - São Paulo  
integracaoengenharia@outlook.com  
fone/wts: (14) 996312410



## INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant.	V. de Referência Unitário R\$	V.de Referência Total R\$
	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanescentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo elas:				
1	Construção de Escola 04 (Quatro) Salas, Educação Básica, Nível 2, Chácara Suíço, ID: 1016716, nº do Processo 23400006880201424 – Situação da Obra: Execução - 44,85%	Unid.	01	10.000,00	10.000,00





## INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

2	Conclusão da Obra no Portal SIMEC de Escola de 06 (Seis) Salas, Educação Básica, Novel 2, Escola Municipal, ID 1010395, Termo de Convênio 22367/2014 - Situação da Obra: Concluída - 99,61 %	Unid.	01	5.000,00	5.000,00
3	Obra Creche Pré-Escola - Tipo3, Japira Proinfância - ID 1016597, nº do Processo: 23400006562201463, Convênio 10128/2014 - Situação da Obra: Inacabada - PC Técnica Concluída - 8,53%	Unid.	01	10.000,00	10.000,00
<b>Total Global (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>

O Valor global proposto é de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**

O Prazo de Execução é de: 150 (Cento e Cinquenta) Dias.

Japira, Paraná, 01 de Março de 2023.

FABIA ROBERTA

PEREIRA ELEUTERIO DE

OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por FABIA

ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE

OLIVEIRA:25016020809

Dados: 2023.03.01 10:06:32 -03'00'

**Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira**  
**INTEGRACAO ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI**  
**CNPJ 10.683.629/0001-37**



SOLICITANTE: PREFEITURA DE JAPIRÁ

PROJETO: PREST SERV. ENG

LOCAL: JAPIRÁ - PR

ASSUNTO: PREST. DE SERV ENG

DATA DE VALIDADE: 28/02/2023 – 28/04/2023

EXPEDIDO POR:

Bruno Viana Varaschin  
Eng. Civil  
CREA-PR 176151/D

REFERÊNCIAL:

- DNIT / DER-PR/ABNT/LITERATURA ESPECÍFICA

CÓDIGO:

- 2023-PC-BVVE-COD021-INFRA-023 - A



**Eng. Esp. Bruno Viana Varaschin**  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-176151/D

Bruno Viana Varaschin  
Engenheiro Civil  
BVV Engenharia  
CNPJ: 34.696.199/0001-56

Para informações sobre a BVV ENGENHARIA consulte o Website [www.bvvengenharia.com.br](http://www.bvvengenharia.com.br)

R. Padre Anchieta n. 1046 CEP: 86.390-000	CNPJ: 34.696.199/0001-56 E-mail: <a href="mailto:bvvengenharia@bvvengenharia.com.br">bvvengenharia@bvvengenharia.com.br</a>	Tel: (43) 99618-9753	Folha: 3/3	Revisão: 00/23
--	--	----------------------	------------	----------------



## MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Avenida Alexandre Leite | Prédio do CRAS | CNPJ 14.042.760/0001-76  
84920-000 Japira | Paraná | Brasil  
Fone (43) 3555-1401 – RAMAL 500



### PLANILHA DE REFERÊNCIA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

À

Prefeitura Municipal de Japira, Paraná,  
Departamento de Engenharia, Licitação e Contratos,

FORNECEDOR: **BAGGIO & ORMENEZE ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: **RUA CORONEL EMILIO GOMES, 907**  
CIDADE: **RIBEIRAO CLARO**  
CNPJ: **21.867.697.0001/72** INSCR. EST. \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL: **EDUARDO** FONE: **43991116232**  
E-MAIL: **eduardobaggio@gmail.com**

#### OBJETO:

Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	QUANT.	V. de Ref. Unitário R\$	V.de Ref. Total R\$
	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo elas:		1	15000	15000
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, CHÁCARA SUÍÇO, ID: 1016716, Nº DO PROCESSO 23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014, SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO – 44,85%.	Unid.	01	5000	5000



## MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Avenida Alexandre Leite | Prédio do CRAS | CNPJ 14.042.760/0001-76  
84920-000 Japira | Paraná | Brasil  
Fone (43) 3555-1401 – RAMAL 500



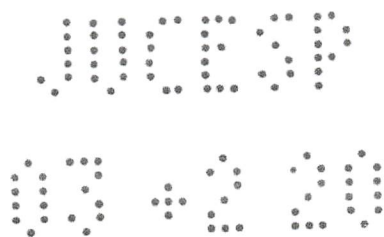
2	CONCLUSÃO DA OBRA NO PORTAL SIMEC DE ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, ESCOLA MUNICIPAL, ID: 1010395, N° DO PROCESSO: 23400018997201370, N° ANO TERMO/CONVENIO: 22367/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: CONCLUÍDA – 99.61%.	Unid.	01	6000	6000
3	OBRA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, JAPIRA PRO INFANCIA, ID1016597, N° DO PROCESSO: 23400006562201463, N° ANO/TERMO/CONVENIO: 10128/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: INACABADA - PC TÉCNICA CONCLUÍDA – 8,53%.	Unid.	01	5000	5000

- O Valor global proposto é de: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).
- O Prazo de Execução é de: 150 (Cento e Cinquenta) Dias.

Ribeirao Claro, 02, março De 2023

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO:05885881 995	Assinado de forma digital por EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO:05885881995 Dados: 2023.03.02 09:31:58 -03'00'
--	---

Carimbo CNPJ



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ – 10.683.629/0001-37**

Pelo presente instrumento de contrato particular e na melhor forma de seus direitos, o abaixo assinado **FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob nº 5063458544, Natural da cidade de Sarutaiá – SP, nascida em 14/06/1973, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da CVRG nº 22.606.970/9–SSP/SP e do CPF/MF nº 250.160.208-09, residente na Rua Major Tucunduva, nº 264 – Centro, no município de Tejuapá-SP – CEP 18.830-000 titular da EIRELI, que gira nesta praça sob denominação de **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI** cadastrada no CNPJ sob nº **10.683.629/0001-37** estabelecida na Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, no município de Tejuapá - SP – CEP 18.830-000, com instrumento de constituição datado de 23/05/2019 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **35602765659** em sessão de 23/05/2019, resolve de comum e perfeito acordo alterar o referido instrumento que passará a vigorar conforme as cláusulas e condições seguintes a saber:

**CLÁUSULA 1ª**:- Altera neste ato o objeto social para:

- ✓ Serviços de engenharia – planejamento, elaboração, gerenciamento e inspeção técnica de projetos para obras em geral;
- ✓ Administração de obras - direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração;
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ✓ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- ✓ Consultoria em tecnologia da informação;
- ✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- ✓ Atividades de cobranças e informações cadastrais.

**CLÁUSULA 2ª**:- Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo e posteriores alterações não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

**CLÁUSULA 3ª**:- O titular resolve **consolidar as cláusulas presentes** no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª**:- A empresa girará sob o nome empresarial de:

**INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI.**

**CLÁUSULA 2ª**:- A empresa tem sua sede na Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, no município de Tejuapá - SP – CEP 18.830-000, e poderá abrir escritórios, filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes o respectivo capital.

J. O. E. S. P.



J. O. E. S. P.

**CLÁUSULA 3ª:**- A empresa tem por objeto social:

- ✓ Serviços de engenharia – planejamento, elaboração, gerenciamento e inspeção técnica de projetos para obras em geral;
- ✓ Administração de obras - direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração;
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ✓ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- ✓ Consultoria em tecnologia da informação;
- ✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- ✓ Atividades de cobranças e informações cadastrais.

**CLÁUSULA 4ª:**- O início das Atividades se deu a partir de 15/10/2008 e o período de duração da empresa é indeterminado.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª:**- O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, pelo titular

NOME	VALOR R\$
FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª:**- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo ainda pela integralização do capital social.

## **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA 7ª:**- A administração da EIRELI caberá ao titular FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da empresa, sendo proibido o seu uso para fins estranhos.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 8ª:**- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

**CLÁUSULA 9ª:**- O exercício social inicia-se no dia 01 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano.

JUCESP  
03.02.20



**CLÁUSULA 10:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CAPÍTULO V MORTE – INCAPACIDADE OU RETIRADA DO TITULAR

**CLÁUSULA 11:-** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

#### CAPÍTULO VI DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


**CLÁUSULA 12:-** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

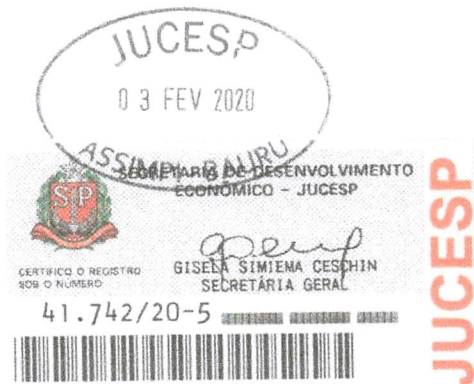
§ 1º - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 13:-** Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Tejupá (SP), 21 de janeiro de 2020

  
FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA







CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35602765659	CNPJ 10.683.629/0001-37	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 500.580/22-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/01/2022

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:02:51	CÓDIGO DE CONTROLE 164406853
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **21956/2023**

Validade: 19/08/2023

Nome Civil: FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5063458544/D

Visto Nº : 145077

Registro Nacional : 2609264968

Registrado(a) desde : 17/03/2015

Dt. Expedição Visto : 17/03/2015

Filiação : ANTONIO ELEUTÉRIO

MARILUCI APARECIDA PEREIRA ELEUTÉRIO

Data de Nascimento : 14/06/1973

Documento de Identidade : 226069709 Orgão Emissor : SSP-SP/SP UF : SP

CPF : 25016020809

Naturalidade : SARUTAIA/SP

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO DE CIENCS. E EDUC. DA UNIV. MARILIA

Data da Colação de Grau : 29/01/2011

Diplomação : 29/01/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60490 - INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 10683629000137

Desde: 17/02/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 55764/2023.

Emitida via Internet em 20/02/2023 07:21:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

**Certidão nº: 21959/2023**

**Validade: 19/08/2023**

**Razão Social:** INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI

**CNPJ:** 10683629000137

**Num. Registro:** 60490

**Registrada desde :** 17/02/2016

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** RUA MAJOR TUCUNDUVA, 264 ESCRITÓRIO CENTRO

**Município/Estado:** TEJUPA-SP

**CEP:** 18830000

**Objetivo Social:**

serviços de engenharia - planejamento, elaboração, gerenciamento e inspeção técnica de projetos para obras em geral, administração de obras - direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas as atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10683629000137**

1 - Nome Civil: FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Carteira: SP-5063458544/D Data de Expedição: 17/03/2015

Desde: 17/02/2016 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 145077 Data do Visto: 17/03/2015

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 55766/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/02/2023 07:22:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



COMISSÃO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E ARQUITETURA DO PARANÁ

# Cartão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná-CREA/PA cartouche para a emissão de cartões de registro e negativa de débitos nos termos do Regulamento nº 1000, de 23 de dezembro de 2000, emitido em conjunto com a Divisão de Registro, em atendimento à Lei nº 13.241/2001 (art. 13).

Matrícula - 19/1872933

Cartão nº 13198/2003

Rua de São Paulo Nº 300 - CENTRO - PARANÁ - BRASIL  
 CEP: 11000-000

Endereço: RUA MAJOR TUONTOVA, 214 - FORTALEZA - CENTRO  
 - FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 60010-000

Atividade: Engenharia e Arquitetura - planejamento, elaboração, gerenciamento e execução técnica de projetos para obras de saneamento, habitação e infraestrutura urbana - serviços de projeto e execução de obras - planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana e serviços de projeto e execução de obras de infraestrutura urbana - planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana.

Este cartão de registro e negativa de débitos será emitido em nome de:   
 SÓCIO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO (SR) - 13198/2003 - 02/05/2003

TIPO DE RESPONSABILIDADE: SÓCIO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO (SR)  
 NOME DO SÓCIO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO (SR): FÁBIA ROBERTA BUENOS AIRES DE OLIVEIRA  
 Nº de Inscrição: 13198/2003 - Data de Emissão: 02/05/2003  
 Data de Validade: 02/05/2006 - Data de Expiração: 02/05/2006

Para mais informações consulte o site [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br).  
 Este cartão de registro e negativa de débitos será emitido em nome de:   
 SÓCIO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO (SR) - 13198/2003 - 02/05/2003

Este cartão de registro e negativa de débitos será emitido em nome de:   
 SÓCIO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO (SR) - 13198/2003 - 02/05/2003



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES***

Continuação da Certidão: CI - 2991514/2023 Página 02

### **Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP PIRAJU, situada à Rua: 13 DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-001, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Fevereiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES**

**Número da Certidão:** CI - 2991514/2023

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

**Nome:** FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

**Número de registro no CREA-SP:** 5063458544  
**Registro Nacional do Profissional:** 2609264968

**Expedido em:** 29/01/2011  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 250.160.208-09

**RG - REGISTRO GERAL:** 22.606.970-9 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 14/06/1973

**Endereço:** Rua MAJOR TUCUNDUVA, 264  
CENTRO  
18830019 - TEJUPÁ - SP

### **Título, curso e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

**Curso:** ENGENHARIA CIVIL

**Atribuição:** Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Diploma/Certificado expedido em:** 29/01/2011

**Pelo(a):** UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

**Ano Letivo:** 2010

**Data de Colação de Grau:** 29/01/2011

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

**Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 8cc3d417-2f82-4d29-a154-c8f1228a1d6a

**Situação cadastral extraída em:** 20/02/2023 07:13:36 - **Certidão reimpressa em** 20/02/2023 07:13:36.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 2991516/2023 Página 02

cadastrais".

### **Responsabilidade Técnica Ativa:**

**Nome:** FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5063458544

**Registro Nacional:** 2609264968

**Data de início da responsabilidade técnica:** 17/02/2011

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 0373a6ce-b55d-48a5-ba67-fdffbd43fe8b**

**Situação cadastral extraída em: 20/02/2023 07:29:08**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP PIRAJU, situada à Rua: 13 DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-001, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Fevereiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2991516/2023

**Válida até:** 31/12/2023

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI

**CNPJ:** 10.683.629/0001-37

**Endereço:** Rua MAJOR TUCUNDUVA, 264

CENTRO

18830019 - Tejuapá - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 1712480

**Data do registro:** 17/02/2011

**Processo (Sipro):** F-000536/2011

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

### **Observação:**

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL: "Serviços de engenharia - planejamento, elaboração, gerenciamento e inspeção técnica de projetos para obras em geral; Administração de obras - direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente".

### **Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL: "Serviços de engenharia - planejamento, elaboração, gerenciamento e inspeção técnica de projetos para obras em geral; Administração pública em geral; Administração de obras - direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; Atividades de cobranças e informações





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.683.629/0001-37

**Razão**

INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI

**Social:**

**Endereço:** RUA MAJOR TUCUNDUVA 264 / CENTRO / TEJUPA / SP / 18830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021102023324885702

Informação obtida em 20/02/2023 07:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

30 JAN 2023  
16:33:33



Prefeitura Municipal de Tejuapá



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Tejuapá - SP, **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a) **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**, protocolado em 30/01/2023 sob o Nº 0/2023, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**, denominada **INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ. 10.683.629/0001-37, estabelecida à cadastrada nesta prefeitura sob o nº 1143, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

Gen.Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Setor de lançadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá - SP, em 30 de janeiro de 2023 .

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **90 (noventa) dias** a contar desta data.

Maicon Tantini  
Fiscal Tributário

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.*

Rua Alexandre Absy, 585, Centro, Tejuapá - SP - CEP 18.830-000 - Fone (14) 3385-3200



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.683.629

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44022610

Data e hora da emissão 20/02/2023 07:11:09

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

M



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 10.683.629/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:29 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **D688.50BF.2395.ADA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.683.629/0001-37

Certidão n°: 7680219/2023

Expedição: 20/02/2023, às 07:12:33

Validade: 19/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.683.629/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA QUÍMICA E FOTONUCLEAR

8858-3



506C4441

ARSENAL DO TITULAR

*Roberto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.606.970-9 2 via Expedição 24/07/2018

NOME **FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**

NOME ANTÔNIO ELEUTÉRIO

NATURALIDADE MARILUCE APARECIDA PEREIRA ELEUTÉRIO

SARUTÁIA - SP

DATA DE NASCIMENTO 14/06/1973

DOC ORIGINAL FARTURA - SP TAGUAI CC:L.V.B13 /FLS.21 /Nº00696

Ceaf 250160208/09

*Carolina Paulo Filho*  
Delegado de Polícia Divisão de Identificação (INSD) SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:**  
**INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**  
**CNPJ – 10.683.629/0001-37**

Pelo presente instrumento de contrato particular e na melhor forma de seus direitos, o abaixo assinado **FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob nº 5063458544, Natural da cidade de Sarutaiá – SP, nascida em 14/06/1973, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da CI/RG nº 22.606.970/9–SSP/SP e do CPF/MF nº 250.160.208-09, residente na Rua Major Tucunduva, nº 264 – Centro, no município de Tejupá-SP – CEP 18.830-000 titular da EIRELI, que gira nesta praça sob denominação de **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI** cadastrada no CNPJ sob nº **10.683.629/0001-37** estabelecida na Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, no município de Tejupá - SP – CEP 18.830-000, com instrumento de constituição datado de 23/05/2019 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **35602765659** em sessão de 23/05/2019, e última alteração 041.742/20-5 de 03/02/2020, resolve de comum e perfeito acordo alterar o referido instrumento que passará a vigorar conforme as cláusulas e condições seguintes a saber:

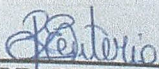
**CLÁUSULA 1ª**:- Altera-se, o valor do capital, elevando-o de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é inteiramente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, neste ato, pelo titular.

NOME	VALOR R\$	
FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	500.000,00

**CLÁUSULA 2ª**:- Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo e posteriores alterações não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

E por estar assim justo e contratado em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando em (03) três vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Tejupá (SP), 01 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE  
OLIVEIRA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI** de NIRE **35602765659**, protocolizado sob o número **SPN2263181334** em **06/01/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **500580224**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/01/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 500.580/22-4 em 06/01/2022 da empresa INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI, NIRE nº 35602765659, protocolado sob o nº SPN2263181334. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164406853. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP190438**, expedida em **24/10/1997**, inscrito no CPF nº 18093211829, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz

com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA

São Paulo, 06/01/2022.

---

ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2263181334** de Alteração de Capital e QSA da empresa **INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/01/2022.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

*Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2263181334.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 05/01/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>RG - CRC - DBE 500 pdfa .pdf</u></b>			
ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA	18093211829	06/01/22 12:39	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
<b><u>CAPA - CONTRAT - pdfa .pdf</u></b>			
ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA	18093211829	06/01/22 12:39	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
<b><u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u></b>			
ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA	18093211829	06/01/22 12:39	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2263181334



Certifico o registro sob o nº 500.580/22-4 em 06/01/2022 da empresa INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI, NIRE nº 35602765659, protocolado sob o nº SPN2263181334. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164406853. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.683.629/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAJOR TUCUNDUVA</b>	NÚMERO <b>264</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>18.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TEJUPA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRPFABIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(14) 9631-2410</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2023** às **07:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO



Nº de Registro 12.500-000	Nome do Estabelecimento COLÉGIO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Endereço Rua ... nº ...
------------------------------	--	----------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Nome do Diretor ...	Nome do Responsável Técnico ...
------------------------	------------------------------------

Este formulário deve ser preenchido e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, Brasília, DF, para análise e registro.

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento - Conselho Nacional de Educação

Brasília, DF, em ... de ... de 19...



Município de Japira  
Solicitação 33/2023



Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>33</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	03/03/2023	3
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
35708-1	ANDRESSA KELE CATAOCA		0/2023	
<b>Local</b>				
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Órgão</b>				
03	Administração e Planejamento			
<b>Forma de pagamento</b>				
Descrição			Tipo	
30 dias após NF			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
Local			Prazo	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			150 Dias	

**Descrição:**  
Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição referentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Justificativa:**  
A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária em decorrência ao memorando 048/2023 da Secretaria de Educação e 05/2023 do Departamento de Engenharia, solicitando assessoria Técnica Especializada junto ao FNDE

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013965	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00
	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanescentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :				
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, CHÁCARA SUÍÇO, ID: 1016716, Nº DO PROCESSO 23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014, SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO - 44,85%.				
				<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Lote**  
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013966	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL	UNID	1,00	5.000,00	5.000,00
	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanescentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo:				
	CONCLUSÃO DA OBRA NO PORTAL SIMEC DE ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, ESCOLA MUNICIPAL, ID: 1010395, Nº DO PROCESSO: 23400018997201370, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 22367/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: CONCLUÍDA - 99,61%.				
				<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Lote**  
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Japira  
Solicitação 33/2023



Equipiano

Página:2

013967	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00
<p>Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :</p>					
<p>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, JAPIRA PRO INFANCIA, ID1016597, Nº DO PROCESSO: 23400006562201463, Nº ANO/TERMO/CONVENIO: 10128/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: INACABADA - PC TÉCNICA CONCLUÍDA – 8,53%.</p>					
<b>TOTAL</b>					<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

## GABINETE DO PREFEITO



Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ANDRESSA KELE CATAOCA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, referente a Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- ✓ , perfazendo o valor máximo global de R\$ 25.000,00
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 03/03/2023

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Processo administrativo/ Solicitação nº33-2023

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AUDITÓRIA DE AFERIÇÃO INERENTES AS OBRAS PARALISADAS NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO INFÂNCIA), PACTUADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 03 de março de 2023

  
**THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA**  
Diretora do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo/Solicitação nº 33/2023

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AUDITÓRIA DE AFERIÇÃO INERENTES AS OBRAS PARALISADAS NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO INFÂNCIA), PACTUADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	03.001.04.122.0003.2006	480	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 03 de março de 2023.

PRISCILA  
APARECIDA RIBEIRO  
FERREIRA:04510765  
916

Assinado de forma digital por PRISCILA  
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=20085105000106, ou=presencial,  
cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916  
Dados: 2023.03.03 09:14:31 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



Equiplano

# Município de Japira - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>03 Administração e Planejamento</b>				
001 Assessoramento Superior	900.000,00	900.000,00	181.196,08	718.803,92
04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral	900.000,00	900.000,00	181.196,08	718.803,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	900.000,00	181.196,08	718.803,92
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	181.196,08	718.803,92
<b>Total Geral</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>181.196,08</b>	<b>718.803,92</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/03/2023

Contas de despesa: 480





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ao  
Sr. PAULO JOSE MORFINATI  
Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 033/2023.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 033/2023, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AUDITORIA DE AFERIÇÃO INERENTES AS OBRAS PARALISADAS NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA NACIONAL DE RESTRUTURAÇÃO A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO INFANCIA). PACTUADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O **Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 08 de março de 2023.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



## **PARECER JURÍDICO Nº 057/2023**

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº 033/2023 para contratação de empresa especializada em assessoria técnica na área de engenharia civil.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. OPNIÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. PELO PROSSEGUIMENTO.**

### **RELATORIO**

Por requerimento do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente do Processo Administrativo nº 028/2023 para análise, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.**

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) *Memorando da Secretaria de Administração;*
- b) *Termo de referência;*
- c) *Orçamentos;*
- d) *Termo de Autorização do Prefeito;;*
- e) *Termo de Autorização de Despesa*
- f) *Dotação orçamentaria;*
- g) *Documentação da Empresa com menor valor proposto.*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Pois bem, como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo



administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*"Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

*"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Denota-se que, cuida o presente processo de dispensa de licitação em função do valor, R\$ 25.000,00, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL..**

Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23, desde que não se



## MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Procuradoria Geral



refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso I, da mesma Lei das Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação encontra-se descrita no memorando nº 048/2023 do departamento de Educação, protocolo nº 235/2023. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

Pois bem, percebe-se que o valor pretendido para formalização da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais ). Outrossim, o Decreto 9.412/18 tratou de atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

Assim, com as alterações, a dispensa de licitação acima prevista passa a ter como limitação os seguintes valores:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

Isto posto, o presente processo se amolda ao referido permissivo legal.

Não obstante ao disposto anteriormente, considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço dos produtos compatíveis com os parâmetros do mercado local, considerando o atual momento financeiro.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto



e a previsão orçamentária para tanto. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

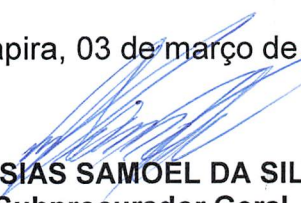
### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, opinando pelo prosseguimento nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo na modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto através da **Empresa INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELL**, CNPJ Nº 10.683.629/0001-37 com sede na Rua Major Tucunduva, 264, centro, Município de Tejupa-Sp, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais )

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Japira, 03 de março de 2023.

  
**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**  
Subprocurador Geral  
Portaria 040/2022  
OAB/PR nº 109.408





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 014/2023 de 09/01/2023.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2023, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.01.09 16:48:53 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Japira  
Sem licitação - Anexo 01



Página: 1

Processo 53/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>Lote 001</b>				
0001	1.35.13965 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Lote : 0002</b>	<b>Lote 002</b>				
0001	1.35.13966 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL	1,00	UNID	5.000,00	5.000,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Lote : 0003</b>	<b>Lote 003</b>				
0001	1.35.13967 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>10.000,00</b>
				<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>	<b>25.000,00</b>



Município de Japira - 2023  
Processo 53/2023



Equipamento

Produto: 13965 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2023	44	000052	001	001	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00

Produto: 13966 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2023	44	000052	002	001	1,00	UNID	5.000,00	5.000,00

Produto: 13967 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2023	44	000052	003	001	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00



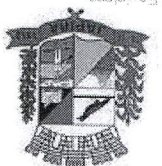
# Município de Japira - 2023

Processo 53/2023



Equipam

Solicitação: 000033		Exercício: 2023		Entidade: 44		Processo: 000052		Preço total: 25.000,00	
Lote	Item	Produto		Quantidade	Un.med.	Preço mínimo		Preço máximo	
001	001	13965 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA		1,00	UNID	10.000,00		10.000,00	
002	001	13966 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL		1,00	UNID	5.000,00		5.000,00	
003	001	13967 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil -		1,00	UNID	10.000,00		10.000,00	



Município de Japira - 2023  
Processo 53/2023



Item: 001 Produto: 13905 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - ESCOLA

Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de abrangção, de Obras Pacuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Japira, Contemplando Visita "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Organematária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e atualização e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo:

SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO - 44,65%, Nº DO PROCESSO 23400068880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014,

Solicitação Exercício Entidade Processo Quantidade Un.med. Preço mínimo Preço máximo  
000033 2023 44 000052 1,00 10.000,00 10.000,00

Item: 002 Produto: 13906 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - PORTAL

Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de abrangção, de Obras Pacuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Japira, Contemplando Visita "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Organematária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e atualização e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo:

CONCLUSÃO DA OBRA NO PORTAL SIMEC DE ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, ESCOLA MUNICIPAL, ID: 1010395, Nº DO PROCESSO: 23400018997201370, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 22367/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: CONCLUIDA - 99,61%

Solicitação Exercício Entidade Processo Quantidade Un.med. Preço mínimo Preço máximo  
000033 2023 44 000052 1,00 5.000,00 5.000,00

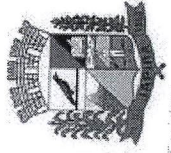
Item: 001 Produto: 13907 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE

Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de abrangção, de Obras Pacuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Japira, Contemplando Visita "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Organematária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e atualização e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo:

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, JAPIRA PRO INFANCIA, ID 1016597, Nº DO PROCESSO: 23400006562201463, Nº ANO/TERMO/CONVENIO: 10128/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: INACABADA - PC TÉCNICA CONCLUIDA - 8,53%

Solicitação Exercício Entidade Processo Quantidade Un.med. Preço mínimo Preço máximo  
000033 2023 44 000052 1,00 10.000,00 10.000,00

Quantidade total: 1,00



Município de Japira - 2023  
Processo 53/2023



Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2023	44	000052	001	001	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00
000033	2023	44	000052	002	001	1,00	UNID	5.000,00	5.000,00
000033	2023	44	000052	003	001	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00



Município de Japira - 2023  
Processo 53/2023



Equipamento

Página: 1

Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2023	44	000052	001	001	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00
000033	2023	44	000052	002	001	1,00	UNID	5.000,00	5.000,00
000033	2023	44	000052	003	001	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00



Município de Japira  
Processo dispensa 7/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página 1

CNPJ : 10.683.629/0001-37 Fornecedor : INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

E-mail: FRPFABIA@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA MAJOR TUCUNDUVA 264 - CENTRO-Tejupá/SP CEP 18830000

Telefone : (14)96312410 Fax :

Celular :

Inscrição Estadual :

Contador :

Telefone contador :

Representante : FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

CPF : 250.160.208-09

RG :

Endereço representante : RUA MAJOR TUCUNDUVA 264 - - Tejupá/SP CEP 18830000

Telefone representante :

E-mail representante :

Banco : -

Agência : - - /

Conta : -

Data de abertura :

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

0001	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA	1,00	UNID	10.000,00			10.000,00	10.000,00
------	---	------	------	-----------	--	--	-----------	-----------

Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanescentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, CHÁCARA SUÍÇO, ID: 1016716, Nº DO PROCESSO 23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014, SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO – 44,85%.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.000,00

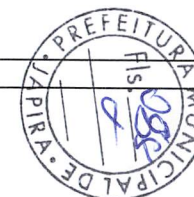
Lote : 0002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

0001	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL	1,00	UNID	5.000,00			5.000,00	5.000,00
------	---	------	------	----------	--	--	----------	----------

Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanescentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA,







Município de Japira  
Processo dispensa 7/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página 2

CNPJ : 10.683.629/0001-37 Fornecedor : INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA

E-mail: FRPFABIA@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA MAJOR TUCUNDUVA 264 - CENTRO-Tejupá/SP CEP 18830000

Telefone : (14)96312410

Fax :

Celular :

Inscrição Estadual :

Contador :

Telefone contador :

Representante : FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

CPF: 250.160.208-09

RG :

Endereço representante : RUA MAJOR TUCUNDUVA 264 - - Tejupá/SP CEP 18830000

Telefone representante :

E-mail representante :

Banco : -

Agência : - - /

Conta : -

Data de abertura :

NÍVEL 2, CHÁCARA SUÍÇO, ID: 1016716, Nº DO PROCESSO  
23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014,  
SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO - 44,85%.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.000,00

Lote : 0003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, CHÁCARA SUÍÇO, ID: 1016716, Nº DO PROCESSO 23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014, SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO - 44,85%.	1,00	UNID	10.000,00			10.000,00	10.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 25.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 150 dias

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA  
10.683.629/0001-37





# Município de Japira - 2023

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 7/2023

Equipamento

Data abertura: 03/03/2023

Data julgamento: 03/03/2023

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.683.629/0001-37	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Prestação de serviços de Engenharia	UNID	1,00	10.000,00 *
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
001	Prestação de serviços de Engenharia	UNID	1,00	5.000,00 *
<b>Lote 003 - Lote 003</b>				
001	Prestação de serviços de Engenharia	UNID	1,00	10.000,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				25.000,00



# Município de Japira - 2023

Classificação por item

Processo dispensa 7/2023



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 13965 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA</b>				
41744-1	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	10.683.629/0001-37	Classificado	10.000,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
<b>Item 001: 13966 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL</b>				
41744-1	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	10.683.629/0001-37	Classificado	5.000,00
<b>Lote 003 - Lote 003</b>				
<b>Item 001: 13967 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE</b>				
41744-1	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	10.683.629/0001-37	Classificado	10.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 7/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41744-1 INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA Email: FRPFABIA@HOTMAIL.COM		CNPJ: 10.683.629/0001-37	Telefone: (14)96312410	Status: Classificado				25.000,00	
Representante: 41745-9 FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001								10.000,00	
001	13965 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA	UNI	1,00	Classificado			10.000,00	10.000,00	*
Lote 002 - Lote 002								5.000,00	
001	13966 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL	UNI	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
Lote 003 - Lote 003								10.000,00	
001	13967 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE	UNI	1,00	Classificado			10.000,00	10.000,00	*
VALOR TOTAL :							25.000,00		





# Município de Japira - 2023

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 7/2023



Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
41744-1	10.683.629/0001-37	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

# Município de Japira - 2023

Situação por lote/itens

Processo dispensa 7/2023



Página:1

Produto		Status		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 13965 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA				
41744-1	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	10.683.629/0001-37	Classificado	ADQUIRIDO 10.000,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
Item 001: 13966 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL				
41744-1	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	10.683.629/0001-37	Classificado	ADQUIRIDO 5.000,00
<b>Lote 003 - Lote 003</b>				
Item 001: 13967 Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE				
41744-1	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	10.683.629/0001-37	Classificado	ADQUIRIDO 10.000,00

Qtde. itens vencedores : 003  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Japira - 2023

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 7/2023



Equiplano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
Fornecedor: 41744-1	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	CNPJ: 10.683.629/0001-37	Itens vencidos: 3
Item 001	13965 - Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA		10.000,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>			
Fornecedor: 41744-1	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	CNPJ: 10.683.629/0001-37	Itens vencidos: 3
Item 001	13966 - Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL		5.000,00
<b>Lote 003 - Lote 003</b>			
Fornecedor: 41744-1	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	CNPJ: 10.683.629/0001-37	Itens vencidos: 3
Item 001	13967 - Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE		10.000,00



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023 Processo Administrativo nº 53/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, 10.683.629/0001-37, RUA MAJOR TUCUNDUVA, 264 - CEP: 18830000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tejuapá/SP

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanescentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, CHÁCARA SUÍÇO, ID: 1016716, Nº DO PROCESSO 23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014, SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO – 44,85%.		1,00	10.000,00	10.000,00
Total por Lote						10.000,00
2	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanescentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONCLUSÃO DA OBRA NO PORTAL SIMEC DE ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, ESCOLA MUNICIPAL, ID: 1010395, Nº DO PROCESSO: 23400018997201370, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 22367/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: CONCLUÍDA – 99,61%.		1,00	5.000,00	5.000,00
Total por Lote						5.000,00
3	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanescentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, JAPIRA PRO INFANCIA, ID1016597, Nº DO PROCESSO: 23400006562201463, Nº ANO/TERMO/CONVENIO: 10128/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: INACABADA - PC TÉCNICA CONCLUÍDA – 8,53%.		1,00	10.000,00	10.000,00
Total por Lote						10.000,00





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TOTAL	25.000,00
-------	-----------

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52


Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)




**Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de março de 2023

  
MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Membro  
990.541.329-49

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

  
JAINE AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 07/2023**

**Processo Administrativo nº 53/2023**

**Objeto:** Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de março de 2023

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, 10.683.629/0001-37, RUA MAJOR TUCUNDUVA, 264 - CEP: 18830000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tejuπά/SP, representante FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, 250.160.208-09

**Objeto:** prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, CHÁCARA SUÍÇO. ID: 1016716, Nº DO PROCESSO 23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014, SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO – 44,85%.		1,00	10.000,00	10.000,00
Total por Lote						10.000,00
2	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo:  CONCLUSÃO DA OBRA NO PORTAL SIMEC DE ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, ESCOLA MUNICIPAL, ID: 1010395, Nº DO PROCESSO: 23400018997201370, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 22367/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: CONCLUÍDA – 99,61%.		1,00	5.000,00	5.000,00
Total por Lote						5.000,00
3	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, JAPIRA PRO INFANCIA, ID1016597, Nº DO PROCESSO: 23400006562201463, Nº ANO/TERMO/CONVENIO: 10128/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: INACABADA - PC TÉCNICA CONCLUÍDA – 8,53%.		1,00	10.000,00	10.000,00
Total por Lote						10.000,00
TOTAL						25.000,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

**Valor total:** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**Vigência:** 12 MESES.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 03 de março de 2023.

PAULO JOSE MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

FABIA ROBERTA  
PEREIRA ELEUTERIO DE  
OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por  
FABIA ROBERTA PEREIRA  
ELEUTERIO DE  
OLIVEIRA:25016020809  
Dados: 2023.03.03 18:03:13  
-03'00'

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ 10.683.629/0001-37  
RUA MAJOR TUCUNDUVA Tejupá-SP  
CEP 18830-000  
FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023 Processo Administrativo nº 53/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, 10.683.629/0001-37, RUA MAJOR TUCUNDUVA, 264 - CEP: 18830000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tejuapá/SP

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, CHÁCARA SUÍÇO, ID: 1016716, Nº DO PROCESSO 23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014, SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO – 44,85%.		1,00	10.000,00	10.000,00
Total por Lote						10.000,00
2	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONCLUSÃO DA OBRA NO PORTAL SIMEC DE ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, ESCOLA MUNICIPAL, ID: 1010395, Nº DO PROCESSO: 23400018997201370, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 22367/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: CONCLUÍDA – 99,61%.		1,00	5.000,00	5.000,00
Total por Lote						5.000,00
3	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, JAPIRA PRO INFANCIA, ID1016597, Nº DO PROCESSO: 23400006562201463, Nº ANO/TERMO/CONVENIO: 10128/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: INACABADA - PC TÉCNICA CONCLUÍDA – 8,53%.		1,00	10.000,00	10.000,00
Total por Lote						10.000,00



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TOTAL	25.000,00
-------	-----------

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de março de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Membro  
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.03.03 14:59:29-03'00"





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 07/2023**

**Processo Administrativo nº 53/2023**

**Objeto:** Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras paralisadas no Município do Programa Nacional de Reestruturação a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), pactuadas ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de março de 2023

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado  
PJ.A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.03.03 15:02:20 -03'00'



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, 10.683.629/0001-37, RUA MAJOR TUCUNDUVA, 264 - CEP: 18830000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tejujá/SP, representante FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, 250.160.208-09

**Objeto:** prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- ESCOLA Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 (QUATRO) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, CHÁCARA SUIÇO, ID: 1016716, Nº DO PROCESSO 23400006880201424, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 32464 / 2014, SITUAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO – 44,85%.		1,00	10.000,00	10.000,00
Total por Lote						10.000,00
2	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil- PORTAL Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo:  CONCLUSÃO DA OBRA NO PORTAL SIMEC DE ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL 2, ESCOLA MUNICIPAL, ID: 1010395, Nº DO PROCESSO: 23400018997201370, Nº ANO TERMO/CONVENIO: 22367/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: CONCLUÍDA – 99.61%.		1,00	5.000,00	5.000,00
Total por Lote						5.000,00
3	1	Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil - CRECHE Prestação de serviços de Engenharia na modalidade Civil, na elaboração de Auditoria de aferição, de Obras Pactuadas junto ao Ministério da Educação através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Japira; Contemplando Vistoria "In loco" nas edificações de Educação (Pró Infância), Inacabadas e Paralisadas, Emissão de Relatórios de Quantitativos Contratados e Executados, Relatórios Fotográficos, Elaboração de Planilhas Orçamentária (utilizando valores da planilha oficial), dos saldos remanentes da Obra, e alimentação e atualização no sistema, para regularização junto ao Órgão Concedente (FNDE) sendo :  CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, JAPIRA PRO INFANCIA, ID1016597, Nº DO PROCESSO: 23400006562201463, Nº ANO/TERMO/CONVENIO: 10128/2014, SITUAÇÃO DA OBRA: INACABADA - PC TÉCNICA CONCLUÍDA – 8,53%.		1,00	10.000,00	10.000,00
Total por Lote						10.000,00
TOTAL						25.000,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

**Valor total:** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**Vigência:** 12 MESES.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

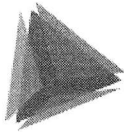
Japira, 03 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=|CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.03.03 14:57:17 -03'00'

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ 10.683.629/0001-37  
RUA MAJOR TUCUNDUVA Tejupá-SP  
CEP 18830-000  
FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA  
Representante Legal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	53/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de Elaboração de Auditoria de Aferição Inerentes as Obras		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320060000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	03/03/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7375823910 (Logout)